RÉU: EMPRESA EDUCACIONAL TRES LAGOAS LTDA - ME E OUTROS (2)

## **EDITAL DE LEILÃO**

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torno público que no dia 24/10/2024 às 14h, será realizada praça/leilão para captação de lanços na modalidade eletrônica, através do site www.ibecleiloes.com.br, por intermédio do(a) leiloeiro(a) oficial, Sr(a). JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA, inscrito(a) na Junta Comercial de MS sob nº 49.

Será(ão) levado(os) a público pregão de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora no processo acima mencionado:

Bem 1: uma carretinha reboque de carga, placa CVO 1268 JALES /SP, com duas rodas e dois pneus, em precário estado e documentação atrasada. Avaliada em R\$ 2.000,00. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (50%);

Bem 2: um freezer horizontal de uma porta com estampa da JACK DANIELS em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00. Lance mínimo: R\$ 500,00 (50%);

Bem 3: um bebedouro elétrico COLUNA da marca ESMALTEC, modelo EGC35B de 127volts, funcionando e em razoável estado de conservação. Avaliado em R\$ 400,00. Lance mínimo: R\$ 200,00 (50%);

Bem 4: duas caixas de som da marca VOXSTORN, modelo VSA 3200, uma ativa e outra passiva, com entrada USB, BLUETOOTH e equalizador, com pedestais. Sem funcionamento, devido à ligação na voltagem errada. Avaliadas no valor total de R\$ 1.500,00. Lance mínimo: R\$ 750,00 (50%);

Bem 5: um pulverizador agrícola costal manual de 20 litros da marca JACTO. Avaliado em R\$ 300,00. Lance mínimo: R\$ 150,00 (50%);

Bem 6: três botijões de gás vazios. Avaliados no total de R\$ 360,00. Lance mínimo: R\$ 180,00 (50%);

Bem 7: um arquivo de aço com 04 gavetas da marca PANDIN em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 800,00. Lance mínimo: R\$ 400,00 (50%);

Bem 8: uma porta com batente de madeira compensada sem uso, de 0,80m de largura x 2,20m de comprimento. Avaliada em R\$ 300,00. Lance mínimo: R\$ 150,00 (50%)

Local onde se encontram os bens: Rua Maria Aleluia de Queiroz, nº 3665, Aparecida do Taboado/MS.

## Nome da depositária: ADILAINE CASTRO CRUZ OLIVEIRA

O(a) arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e livre de quaisquer ônus, devendo informar ao Juízo após a retirada da Carta de Arrematação (bem imóvel) ou Ordem de Entrega (bem móvel), a existência de gravames incidentes sobre o(s) bem (ns) arrematado(s).

Os licitantes deverão aceitar os termos e condições estabelecidos, declarando ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento, e mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal Leilões Judiciais e arcarão com as despesas de comissão da leiloeira.

O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável.

Os honorários do(a) leiloeiro(a) são fixados no seguinte percentual: 5% no caso de arrematação a serem pagos pelo arrematante e 2% a título de indenização no caso de adjudicação, remição ou acordo, a serem pagos pelo exequente no primeiro caso e pelo executado nos demais, limitada, a indenização, ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de

bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

A comissão do(a) leiloeiro(a) de 5% sobre o lanço vencedor será paga pelo arrematante também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acima mencionado.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for o menor.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, devendo o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações observar as prescrições do art. 895, do CPC, em especial o §1º do mencionado artigo, in verbis: "A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

## FICAM CIENTES AS PARTES:

- 1) O prazo para oposição de embargos terá início com a intimação da homologação da arrematação ou adjudicação.
- 2) Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada o(a) leiloeiro(a) à alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observado o preço mínimo fixado pelo juízo (art. 880, § 1°, do CPC).
- 3) Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) designada autorizada a fotografar o(s) bem(ns), devendo eventual depositário/morador permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

E para que chegue ao conhecimento do(s)(as) executado(s)(as) EMPRESA EDUCACIONAL TRES LAGOAS LTDA - ME, CNPJ: 14.749.657/0001-60; ADILAINE CASTRO CRUZ OLIVEIRA, CPF: 365.051.338-28; PAULO DA CRUZ DE OLIVEIRA, CPF: 290.192.571-53, do(a) exequente ANGELO DA SILVA RODRIGUES e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

TRES LAGOAS/MS, 02 de setembro de 2024.

ADRIANO ALVES MAMEDES

Diretor de Secretaria

